

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA PRESIDENTE CÁRMEN LÚCIA  
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 3239

**A Associação dos Quilombos Unidos do Barro Preto e Indaiá, Associação de Moradores Quilombolas de Santana, Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas de Mato Grosso do Sul, Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará – Malungu, Federação de Trabalhadores na Agricultura - Fetragri, Conectas Direitos Humanos, Associação de Advogados e Advogadas de Trabalhadores Rurais, Justiça Global, Instituto Socioambiental - ISA e Terra de Direitos, todas já qualificadas e admitidas como *amici curiae* nos autos da ação em epígrafe, vêm, respeitosamente a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:**

Considerando que a ADI n.º 3239 esteve pautada para julgamento deste e. Supremo Tribunal Federal (STF) por quatro vezes nos últimos anos e, que nessas ocasiões, ocorreram grandes mobilizações dos quilombolas, que se deslocaram de comunidades de todo o Brasil, para acompanhar o julgamento do processo no STF;

Considerando que o julgamento da ADI n.º 3239 está novamente pautado para o dia 08 de fevereiro de 2018 e que as comunidades quilombolas estão mobilizadas para acompanhar o julgamento de caso tão paradigmático e importante para a efetivação de seus direitos;

Considerando, ainda, que as comunidades quilombolas têm extrema dificuldade de se fazerem presentes em Brasília, principalmente em função das dificuldades econômicas para viabilizar o custoso deslocamento e a dispendiosa permanência na Capital Federal, a CONAQ, junto com as organizações acima

mencionadas, vêm requerer à V. Exa. a **inversão da pauta**, para que a ADI n.º 3239 seja a primeira ação a ser deliberada pelo Pleno do STF, no dia 08.02.2018. Requer-se, também, preferência de julgamento da ADI n.º 3239, para que as caravanas vindas de todo o País, com a presença de idosos(as) e crianças, possam acompanhar a sessão de julgamento.

Nestes termos, pedem deferimento.

Brasília, 22 de janeiro de 2018.

**Juliana de Paula Batista**  
OAB/MT 16.584  
Instituto Socioambiental (ISA)

**Fernando G. V. Prioste**  
OAB/PR 53.530  
Terra de Direitos